



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 461/2025

Processo Número: **42434/2025** | Data do Protocolo: 15/10/2025 16:01:32



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330036003500300031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XIV, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, requero que se officie o Sr. Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Secretário da Fazenda e Planejamento, para que, em conjunto com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, prestem informações acerca da existência de estudos ou levantamentos em andamento visando à implementação do programa “CNH Social”, programa que prevê a gratuidade da carteira de motoristas para pessoas de baixa renda, no Estado de São Paulo.

Requer-se, ainda, que a Secretaria de Estado informe o prazo estipulado para a conclusão dos estudos ou levantamentos mencionados, bem como para o eventual encaminhamento de projeto de lei a esta Casa Legislativa visando à implementação da CNH Social.

JUSTIFICATIVA

Em 2025, a Lei Federal nº 15.153, que altera o Código de Trânsito Brasileiro, assegurou legalmente que os Estados pudessem utilizar as receitas provenientes das multas de trânsito para o custeio do processo de habilitação de candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico, por meio do programa conhecido como “CNH Social”.

Com foco na justiça social, a referida política visa a redução da desigualdade social e a promoção da política de inclusão e acesso, especialmente porque a CNH é instrumento que viabiliza a mobilidade, autonomia e inserção no mercado de trabalho.

Apesar da previsão legal, a efetiva implementação da gratuidade na obtenção da carteira de motorista para pessoas de baixa renda depende de regulamentação por parte dos Departamentos Estaduais de Trânsito (Detrans), sendo, portanto, uma atribuição exclusiva do Poder Executivo estadual.

Desta forma, o presente requerimento visa compreender se estão sendo feitos estudos para viabilizar a implementação e regulamentação da “CNH Social” no Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para estender cordiais saudações ao Secretário Sr. Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita e, desde já, agradeço a colaboração deste órgão.

São Paulo, em 15 de outubro de 2025

Ediane Maria

Deputada Estadual





Ediane Maria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360031003400330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 15/10/2025 15:38

Checksum: **D6591A74CED38E07E5393B703F60B7D515C4F2D74E44E9DAFFADCFAA9BCE7239**

